



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS – AMB, realizada às 10h do dia 20 (vinte) de agosto de 2025, no auditório da AMB e virtualmente, conforme convocação. *Participaram da reunião os membros da Comissão Eleitoral:* Desembargador Roberval Casemiro Belinati, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Presidente da Comissão Eleitoral Geral da AMB; Pedro de Araújo Yung-Tay Neto, Juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT); Cynthia Silveira Carvalho, Juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) (virtual) ; José Marcelon Luiz e Silva, Juiz do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) (virtual); *os membros da Diretoria Executiva:* Adriano Gustavo Veiga Seduvim (Secretário-Geral); Julianne Freire Marques (Vice-presidente Administrativa) e os colaboradores da AMB: Shirley Costa Monteiro da Silva (Coordenadora da Secretaria Geral e Cadastro); Flaviana Lopes Martins dos Santos – Gerente Administrativa; Alessandra Viana Malta de Medeiros – Coordenadora de Eventos; Anderson Gabriel Soares de Souza – Departamento de TI (virtual); Ana Luisa Vogado – Advogada da Malta Advogados (virtual); Rivyanne Gomes de Araújo – Secretaria da Presidência; Vivian Marques de Souza – Secretaria-Geral; Giovanna Oliveira Neres de Albuquerque – Eventos; Jardel Brito de Carvalho - Departamento de TI (virtual). **Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral)** desejou as boas-vindas aos participantes. Agradeceu ao presidente da AMB, juiz Frederico Mendes Júnior, aos diretores e aos colaboradores pelo acolhimento. Discorreu acerca da sua trajetória como presidente da Comissão Eleitoral da AMB nas últimas 6 eleições. Explicou como acontecerá o período eleitoral de 2025, com destaque aos dias de votação que ocorrerão entre os dias 10 e 14 de novembro de 2025, nos formatos: virtual, por sobrecarta e presencial. Leu o Ato Executivo da Comissão Eleitoral Geral e o Ato Executivo da Comissão de Colaboradores. Informou que o Edital das eleições foi publicado no dia 12 de agosto de 2025 e que o prazo para registro de chapa será até o dia 15 de setembro de 2025, às 18h, com todos prazos cumpridos conforme o Estatuto da entidade. **Pedro de Araújo Yung-Tay Neto (Membro)** falou da sua alegria e honra de participar da Comissão Eleitoral pela segunda vez. Cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a atuação dos colaboradores. **José Marcelon Luiz e Silva (Membro)** falou da sua honra em integrar mais uma vez a Comissão Eleitoral da AMB e que espera que as eleições transcorram de forma tranquila. **Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral)** leu seu discurso de agradecimento e destacou o compromisso da Comissão Eleitoral para que o processo eleitoral seja conduzido com isenção, imparcialidade e segurança. **Julianne Freire Marques (Vice-presidente administrativa)** agradeceu sua participação na reunião e se colocou à disposição desejando que seja uma eleição tranquila. **Adriano Seduvim (Secretário-geral)** comentou da sua honra em participar da reunião e agradeceu ao Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral) por conduzir mais uma vez, com maestria, o processo eleitoral da entidade. **Flaviana Lopes (gerente administrativa)** discorreu sobre sua história na AMB e se colocou à disposição para qualquer apoio necessário no processo eleitoral.

Item 1. Aprovação do Regulamento Eleitoral: **Shirley Costa Monteiro (Coordenadora da Comissão de Colaboradores)** fez a leitura da minuta do regulamento das eleições. **José Marcelon Luiz e Silva (Membro)** propôs alteração no artigo 11. **Alterar:** substituir ‘prevista neste estatuto’ por ‘prevista no estatuto da AMB’. Sugeriu ainda no §3º. **Alterar:** excluir o termo ‘excepcionalmente’ do texto: Excepcionalmente, a Comissão Eleitoral Geral poderá deliberar por reunir-se por videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico. Também foi proposta a alteração no artigo 16. **Alterar:** As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação ou da apuração no âmbito de cada Membro Institucional serão resolvidos pela Comissão Eleitoral local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo, contudo, *recurso imediato* à Comissão Eleitoral Geral da AMB, que deverá proferir decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento. Foi aprovada a seguinte alteração: “*cabendo, contudo, recurso também 24 (vinte e quatro) horas*”. **José Marcelon Luiz e Silva (Membro)** sugeriu a alteração no artigo 18 – A Comissão Eleitoral Geral poderá indicar delegados, associados à AMB, para acompanhar os trabalhos das Comissões Eleitorais. **Alterar:** *Incluir a expressão ‘locais’ depois de comissões eleitorais*. Para o artigo 20 – Resolvida



a impugnação pela Comissão Eleitoral local contra a decisão, poderá ser interposto recurso à Comissão Eleitoral Geral, imediatamente após a ciência daquela decisão, presumindo-se, no silêncio, a conformação com a decisão. **Alterar:** Substituir a palavra '*imediatamente*' por '*dentro do prazo de 24h.*' Foi proposta a inversão dos capítulos 10 e 11. **Alterar:** *Inverter os capítulos, colocando o capítulo 11 antes do capítulo 10.* **Julianne Freire Marques (Vice-presidente administrativa)** sugeriu buscar solução da melhor forma de atuação da Secretaria-Geral no caso da necessidade de reenvio de login e senha para o e-mail magistrado, caso o pedido de mudança de e-mail dele tenha sido feita nos dias da eleição. **Maria Isabel (Tesoureira da AMB)** propôs que o recebimento dos pedidos de atualização dos dados no cadastro da AMB, pelos magistrados, sejam feitos por meio da associação local, estabelecendo um prazo para esse envio. *Destacou que essa informação deve ser reforçada na próxima reunião do Conselho de Representantes. Proposta aprovada por unanimidade.* Para o artigo 33 - Imediatamente após o término do horário de votação (18h do dia 14 de novembro de 2025, horário de Brasília), a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos. **Alterar:** Incluir a palavra 'geral' depois de Comissão Eleitoral. E, para o artigo 40 – Os candidatos com chapa registrada poderão obter, na '*sede da AMB, em Brasília/DF*', cópia da lista definitiva de votantes. **Alterar:** por Art. 40 – Os candidatos com chapa registrada poderão obter, '*por meio da AMB*', cópia da lista definitiva de votantes. **Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral)** informou que, durante as eleições, conversará com a Diretoria Executiva atual sobre os trabalhos realizados na gestão. **José Marcelon Luiz e Silva (Membro)** sugeriu para o artigo 33 - Imediatamente após o término do horário de votação (18h do dia 14 de novembro de 2025, horário de Brasília), a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos. **Alterar:** excluir a palavra '*imediatamente*'. **Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral)** declarou aprovado o aludido regulamento que será submetido ao Conselho Executivo da AMB e aos presidentes de associações nas próximas reuniões estatutárias da AMB, que ocorrerão nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, em Florianópolis (SC), para conhecimento de todas associações. **Item 2. Aprovação do Calendário Eleitoral:** **Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral)** colocou o calendário para aprovação. *Aprovado por unanimidade.* Informou que a próxima reunião da comissão acontecerá no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 18h30, logo após a finalização do prazo para o registro de chapa, com o objetivo de verificar se as documentações encaminhadas estão de acordo com o Regulamento e com o Estatuto da AMB. **Shirley Costa Monteiro (Coordenadora da Comissão de Colaboradores)** pontuou que os ofícios serão enviados, via e-mail, a todas as associações na próxima semana. Informou que a Secretaria-Geral possui uma organização junto às associações filiadas com o Workshop Cadastro Sincronizado. **Pedro de Araújo Yung-Tay Neto (Membro)** parabenizou a equipe técnica da AMB pela atuação e apoio nas eleições. **Des. Roberval Belinati (presidente da Comissão Eleitoral)** destacou a necessidade da adesão dos magistrados à campanha do processo eleitoral. Fez o apelo ao Brasil para participação efetiva desse momento importante na Magistratura. Destacou que, quanto maior a adesão, maior a legitimidade da diretoria. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

Desembargador do TJDF

Presidente da Comissão Eleitoral Geral da AMB